

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
NEXTEP INVESTIMENTOS LTDA.
(“Sociedade”)

Objetivo: O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

Abrangência e Governança:

Compete ao Diretor de Risco a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, execução e qualidade do processo para a mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Sociedade e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Equipe de Risco: elaboração dos relatórios mensais de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão, bem como à Diretoria; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Sociedade; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

O Diretor de Risco tem a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso o Diretor de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento

dos fundos no prazo acordado no plano de reenquadramento definido internamente após o alerta pela área de risco.

Sem prejuízo do acima definido, o Diretor de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem através dos Relatórios de Risco enviados por meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

Risco Operacional:

O risco operacional é controlado a partir de quatro pilares:

(i) Redundâncias: a boletagem das operações realizadas fornecida pelas corretoras é conferida pelo Diretor de Risco no dia útil seguinte ao seu recebimento. Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas pela Sociedade como plataforma para a atividade de gestão das carteiras dos fundos, destaca que a Sociedade opera com mais de uma corretora de valores mobiliários, de modo que no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas através das demais com as quais a Sociedade possui contrato.

(ii) Uso de sistemas e automatização de processos: a Sociedade vale-se do sistema AlphaTools, desenvolvido por prestador de serviço terceirizado, para as atividades de Back Office, boletagem de operações, controle das movimentações, testes de compliance, elaboração de relatórios e visualização das carteiras em tempo real.

(iii) Controle de processos: erros internos e externos são catalogados e usados como material para aprimoramento dos processos.

(iv) Contingência: a Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos computadores da Sociedade, estes poderão ser acessados de forma remota, evitando a paralisação das atividades sociais. A falha humana, apesar

de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade.

Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão:

A Sociedade é cética em relação à eficácia de modelos estatísticos baseados em correlações e volatilidades históricas para gerenciar o risco dos investimentos em função da sua natureza.

Flutuações de curto prazo dos preços dos ativos e das cotas dos fundos são consideradas menos importantes que a possibilidade de perda permanente de capital. O controle de risco é feito por meio da seleção de boas oportunidades e adequação do volume aos riscos já apresentados pela carteira.

Neste sentido, alguns dos principais fatores avaliados antes de um investimento são:

- Reputação dos acionistas controladores;
- Qualidade dos resultados e riscos contábeis;
- Vantagens competitivas;
- Alavancagem financeira;
- Liquidez financeira;
- Exposição a fatores macroeconômicos; e
- Atratividade do preço.

A Sociedade é gestora de fundos de investimento em ações, estando sujeita, portanto, às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os riscos inerentes à carteira:

- **Risco de Crédito:** consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos.

O risco de crédito é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos.

Última versão: Março/2021

Versão vigente: Julho/2022

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Gestão, cabendo ao Diretor de Risco o acompanhamento e emissão de alertas em caso de desenquadramento.

Vale notar que os fundos de investimento sob gestão da Sociedade raramente operam ativos de crédito privado e quando o fazem são feitas operações com instituições de primeira linha e observadas as diretrizes ANBIMA, pelo que o risco de crédito/contraparte da carteira é considerado baixo, inclusive em virtude do fato que as operações praticadas são todas realizadas no âmbito do bolsa de valores.

- **Risco de Contraparte:** operações compromissadas envolvendo o caixa dos fundos, operações esporádicas com moedas ou com derivativos de balcão expõem os fundos ao risco de contraparte. Este risco é gerenciado através da restrição do tamanho das operações e do processo de seleção de corretoras.

- **Risco de Mercado:** consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira dos fundos sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras.

A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de risco utilizados, os quais são definidos pelo Diretor de Gestão em conjunto com o Diretor de Risco, observados os limites dos respectivos regulamentos.

Na sequência dá-se início ao monitoramento diário do enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco por cada uma das carteiras.

A Sociedade realiza semanalmente testes de estresse buscando avaliar o impacto financeiro e respectivas perdas as quais os fundos possam estar sujeitos sob cenários extremos, bem como verificar a solvência da carteira em caso de exercício de opções, a disponibilidade de caixa para pagamento de ajustes de futuros, e a disponibilidade de ativos para atendimento a requerimentos de margem.

Para fins de mitigar os impactos de eventuais quedas nos preços dos títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos sob gestão, a Sociedade realiza o constante monitoramento das empresas emissoras, realizando estudos e avaliações técnicas com o objetivo de identificar potenciais riscos.

- **Risco de Concentração:** Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos.

No entanto, a maior concentração de um fundo em uma companhia pode não acarretar, necessariamente, um maior risco para a carteira, visto que devem ser levados em consideração fatores como:

- (i) modelos de negócios saudáveis;
- (ii) equipe de gestão competente e ética;
- (iii) interesses entre a alta gerência, controladores e acionistas minoritários alinhados; e
- (iv) preços que proporcionem uma boa margem de segurança e permitam ganhos absolutos em um horizonte de investimento superior a cinco anos.

Os fundos geridos operam dentro dos limites de concentração estabelecidos em seus regulamentos. Estes limites são controlados e monitorados pela área de Risco e reportados no Relatório de Exposição a Risco.

Os limites de concentração são classificados de acordo com os seguintes parâmetros de prevenção:

Soft Limit: exposição de um ativo em carteira atinge passivamente a exposição entre 15% e 20% do PL do fundo. Ação: comunicado ao Diretor de Gestão via email com aviso de recebimento.

Hard Limit: exposição de um ativo em carteira ultrapassa passivamente 20% do PL do fundo. Ação: comunicado ao Diretor de Gestão via e-mail com aviso de recebimento, solicitando plano de ação para o reenquadramento dentro do prazo máximo de 15 dias. Caso o Diretor de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento, o Diretor de Risco tem autonomia para atuar executando as devidas operações para reenquadrar o fundo aos limites pré-estabelecidos.

- **Risco de Liquidez:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão. Neste caso, os fundos

podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

A Sociedade adota Política de Gestão do Risco de Liquidez apartada, na qual encontra-se descrita a metodologia e estrutura adotada para a mensuração e gerenciamento dos riscos de liquidez dos fundos de investimento sob gestão.

Relatórios de Riscos: são gerados relatórios de risco quinzenais, os quais são submetidos à análise do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com a expressão numérica do risco da carteira de acordo com os testes de estresse realizados.

Desenquadramento das Carteiras:

Em caso de desenquadramento, a Equipe de Gestão é avisada imediatamente pelo Diretor de Risco para que as posições dos fundos sejam ajustadas, reenquadrando a carteira dos fundos. Em última instância, o Diretor de Risco poderá emitir ordens perante as contrapartes de forma a adequar os fundos a seus respectivos limites de riscos.

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores. Caso o Diretor de Gestão não tome as devidas providências, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

Manutenção de Arquivos: todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância da presente Política serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Riscos.

Revisão: a aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA, sendo encaminhada nova versão sempre que alterado, no prazo máximo de 15 dias da alteração.